| TABELA 1 - | SUPLEMENTACAO | VALORES EM CRUZEIROS |
|---|---|---|
| 20 | SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 20.40 | ENTIDADES SUPERVISIONADAS | |
| 4.2.6.0 | CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN | 29.000.000.00 |
| | SUB-TOTAL .... | 29.000.000.00 |
| | T O T A L .... | 29.000.000.00 |

| PROJETOS | CORRENTE | CAPITAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| SUBSCRICAO DE ACOES DA TERRAFOTO S.A | | | |
| 11.07.035.7.013 | | 29.000.000,00 | 29.000.000,00 |
| T O T A I S ... | | 29.000.000,00 | 29.000.000,00 |

| TABELA 2 - | SUPLEMENTACAO | VALORES EM CRUZEIROS |
|---|---|---|
| 20 | SECRETARIA DA FAZENDA | |
| | ADMINISTRACAO INDIRETA | |
| 20.85 | TERRAFOTO S/A-ATIV.DE AEROLEVANTAMENTOS | |
| | T O T A L | 29.000.000,00 |
| | 3A. QUOTA | 29.000.000,00 |

## DECRETO Nº 31.796, DE 3 DE JULHO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 1.630.558.211,00 (Hum bilhão, seiscentos e trinta milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e onze cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*

Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucchelli,*

Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de julho de 1990.

| TABELA 1 - | SUPLEMENTACAO | VALORES EM CRUZEIROS |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DA SAUDE | |
| 09.01 | ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE | |
| 4.1.1.0 | OBRAS E INSTALACOES | 1.530.558.211,00 |
| 4.1.2.0 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 42.000.000,00 |
| 4.3.3.1 | AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL | 58.000.000,00 |
| | SUB-TOTAL .... | 1.630.558.211,00 |
| | T O T A L .... | 1.630.558.211,00 |

| PROJETOS | CORRENTE | CAPITAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| EDIFICACOES DE PROPRIOS NO INTERIOR | | | |
| 13.75.428.1.043 | | 98.804.792,00 | 98.804.792,00 |
| EDIFICACOES DE PROPRIOS NA GDE.S.PAULO | | | |
| 13.75.428.1.044 | | 473.648.112,00 | 473.648.112,00 |
| PROGRAMA METROPOLITANO DE SAUDE | | | |
| 13.75.428.1.329 | | 958.105.307,00 | 958.105.307,00 |

| ATIVIDADES | CORRENTE | CAPITAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA | | | |
| 13.75.021.2.073 | | 100.000.000,00 | 100.000.000,00 |
| T O T A I S ... | | 1.630.558.211,00 | 1.630.558.211,00 |

| TABELA 2 - | SUPLEMENTACAO | VALORES EM CRUZEIROS |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DA SAUDE | |
| | ADMINISTRACAO DIRETA | |
| 09.01 | ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE | |
| | T O T A L | 1.630.558.211,00 |
| | 3A. QUOTA | 1.630.558.211,00 |

## DECRETO Nº 31.797, DE 3 DE JULHO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 64.532.278,00 (Sessenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo Cr$ 642.637,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei 6.626, de 27 de dezembro de 1989.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*

Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucchelli,*

Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de julho de 1990.

| TABELA 1 - | SUPLEMENTACAO | VALORES EM CRUZEIROS |
|---|---|---|
| 27 | MINISTERIO PUBLICO | |
| 27.01 | MINISTERIO PUBLICO | |
| 3.1.3.2 | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS | 63.889.641,00 |
| 3.1.9.2 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 642.637,00 |
| | SUB-TOTAL .... | 64.532.278,00 |
| | T O T A L .... | 64.532.278,00 |

| ATIVIDADES | CORRENTE | CAPITAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS | | | |
| 02.04.014.2.235 | 64.532.278,00 | | 64.532.278,00 |
| T O T A I S ... | 64.532.278,00 | | 64.532.278,00 |

| TABELA 2 - | SUPLEMENTACAO | VALORES EM CRUZEIROS |
|---|---|---|
| 27 | MINISTERIO PUBLICO | |
| | ADMINISTRACAO DIRETA | |
| 27.01 | MINISTERIO PUBLICO | |
| | T O T A L | 64.532.278,00 |
| | 3A. QUOTA | 32.587.458,00 |
| | 4A. QUOTA | 31.944.820,00 |

## DECRETO Nº 31.798, DE 3 DE JULHO DE 1990

*Dispõe sobre a gratificação mensal concedida a título de representação*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º — Os percentuais utilizados para cálculo do valor da gratificação mensal concedida a título de representação passam a ser aplicados sobre o valor da faixa 30 da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no inciso II do artigo 6º da Lei Complementar nº 556, de 15 de julho de 1988.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1990.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*José Tiacci Kirsten,*

Secretário de Administração

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de julho de 1990.

## DECRETO Nº 31.799, DE 3 DE JULHO DE 1990

*Revoga os decretos que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º — Ficam revogados os Decretos nºs 29.330, de 14 de dezembro de 1988 e 29.717, de 3 de março de 1989.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de julho de 1990.

## DECRETO Nº 31.775, DE 29 DE JUNHO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas com Inativos da Ferrovia Paulista S/A. - FEPASA*

**Retificação do D.O. de 30-6-90**

...

onde se lê:

| TABELA 1 | *Suplementação* | | Valores em cruzeiros |
|---|---|---|---|
| Atividades | Corrente | Capital | Total |
| Compl. Aposentadorias Pensões - Lei 4.819/58 | | | |
| 15.82.495.8.222 | 897.426.000.00 | | 877.426.000.00 |
| TOTAIS | 897.426.000.00 | | 897.426.000.00 |

leia-se:

| Atividades | Corrente | Capital | Total |
|---|---|---|---|
| Compl. Aposentadorias Pensões - Lei 4.819/58 | | | |
| 15.82.495.8.222 | 897.426.000.00 | | 897.426.000.00 |
| TOTAIS | 897.426.000.00 | | 897.426.000.00 |

## DECRETO Nº 31.778, DE 29 DE JUNHO DE 1990

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

**Retificações do D.O. de 30-6-90**

Artigo 1º — É concedida...

II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO...

onde se lê: 1. Centro Reformista de Assistência Social e Trabalho

...

leia-se: 1. Centro Reformista de Assistência Social

...

onde se lê: III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO

...

leia-se: III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — NORTE

...

## DECRETO Nº 31.788, DE 2 DE JULHO DE 1990

*Cria o "Programa Habitacional do Trabalhador Sindicalizado do Estado de São Paulo"*

**Retificação do D.O. de 3-7-90**

No referendo leia-se como segue e não como constou:

*Joaquim Vicente Ferreira Bevilacqua.*

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

DECRETOS DE 3-7-90

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 9 de julho de 1990, data comemorativa da Revolução Constitucionalista de 1932, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

**Designando,** com fundamento no art. 2º da Lei 5.447-86, Angela Maria Bacha, RG. 4.656.452, para, como representante da área social da Secretaria da Saúde e em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual da Condição Feminina, em substituição a Maria Salete Costa.

**Despachos do Governador**

No processo SEP-1.076-90, sobre convênio, objetivando a aquisição e instalação de uma bomba vertical turbina para poço semi-artesiano: "Autorizo obedecidas as formalidades legaisatinentes à espécie a celebração de convênios e/ou aditamentos de convênios entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Brodowski, visando à transferência de recursos financeiros a fundo perdido".

**Despacho do Governador, de 3-7-90**

no processo SE 1710-90 sobre convênio entre o Estado (Secretaria da Educação) e a Associação de Assistência à Criança Defeituosa: "Nos termos da Exposição de Motivos do Secretário da Educação, bem como do parecer 745/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio com a Associação de Assistência à Criança Defeituosa, destinado à conjugação de esforços no desenvolvimento e aprimoramento do atendimento de deficientes físicos, com observação das anotações constantes das letras "a" e "b" do item 7 do parecer e das demais normas legais e regulamentares referentes à matéria.

## FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

### CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Despacho do Diretor**

**Revogando** a Tomada de Preços 10/90, referente a locação de veículos.

**Comunicado**

A Fundação Prefeito Faria Lima — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, entidade vinculada à Secretaria do Governo, fará realizar, nos dias 24 e 25 de julho do corrente, em São Paulo, o curso "Noções Básicas de Higiene e Segurança do Trabalho", dirigido a servidores da Administração Pública Municipal e demais setores de interesse.

O objetivo do curso é analisar a Portaria Ministerial nº 3.214 de 8 de junho de 1978. Proporcionar aos servidores o aprimoramento dos conhecimentos da Portaria 3.214 e suas Normas Regulamentares. Identificar conceitos de higiene e segurança do trabalho, assim como discutir normas para organizar e pôr em funcionamento a Cipa. Elaborar e organizar um modelo de Cipa, através de um relatório, de acordo com as informações recebidas.

Programação: Introdução à Segurança do Trabalho. Segurança do Trabalho: Organização e Administração. Responsabilidade do Administrador. Atos e Condições Inseguras. Riscos Profissionais. Ferramentas Manuais. Organização e Funcionamento da Cipa. Curriculum Básico para o Curso destinado a Membros da Cipa.

Local/Data: Auditório I da Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM — Av. Prof. Lineu Prestes, 913 — Cidade Universitária — São Paulo 24 e 25 de julho de 1990 — das 9 às 17h.

Inscrições: As inscrições deverão ser feitas até 20 de julho, pelo telefone (011) 212-3144, ramais 334 e 345. Telex (11) 83141 FUFL.

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

**Julgamento de Licitações**

Processo SC 1257/1258. Licitação — Coleta 88/90. Objeto — Item 1 — 45 milheiros de ppel Auto Copiativo CB, 53/55g/m2, cor branca, formato 66x96cm — Sincarbon; Item 2 — 60 milheiros de papel Auto Copiativo CFB, 53/55g/m2, cor canário, formato: 66x96cm — Sincarbon. A Comissão de Julgamento de Licitação da Imes— CJL, após análise das propostas apresentadas e conforme o disposto no subitem 6.1, das Condições Específicas da Coleta 88/90, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço, em partes a saber: Item 1, ao proponente Marino Comércio de Papéis Ltda. e o item 2, ao proponente Waldomiro Maluhy & Cia.

Processo SC 1253. Licitação — Coleta 89/90. Objeto — 200 milheiros de envelopes em ppel Kraft "Natural" 80/110g/m2, formato: 200x280mm, sem impressão. A Comissão de Julgamento de Licitação da Imesp — CJL, após análise das propostas apresentadas e conforme o disposto no subitem 6.1, das Condições Específicas da Coleta 89/90, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço, ao proponente Celucat S/A.

## CASA MILITAR

**Extrato de Contrato**

Processo GG 981/90

Contrato — 8/90

Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador.

Contratada — Paulicópter Cia. Paulista de Helicóptero Ltda. Táxi Aéreo.

Objeto — Locação de helicóptero modelo Esquilo HB-350B

Vigência — 6 meses a contar da apresentação da aeronave.